



## PREFEITURA DE ALTINÓPOLIS

LEI N.º 2.268, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

*"Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção social à Associação Protetora dos Animais de Altinópolis - APADA"*

**HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA**, Prefeito Municipal de Altinópolis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc.

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social à "Associação Protetora dos Animais de Altinópolis - APADA", objetivando o pagamento de funcionários, medicamentos, médico veterinário, ração e contas de consumo por aquela entidade durante o ano vigente.

**Art. 2º.** Caberá ao Município efetuar o repasse a Associação Protetora dos Animais de Altinópolis – APADA, no importe total de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), conforme Plano de Trabalho apresentado, podendo este período ser prorrogado independentemente de legislação específica, conforme disposto na Lei Federal nº. 13.019/2014.

**Art. 3º.** A Associação Protetora dos Animais de Altinópolis – APADA, deverá prestar contas de todas as informações que se fizerem necessárias, tanto relacionados aos procedimentos operacionais, bem como os de natureza jurídica e contábil, conforme disposto na Lei Federal nº 13.019/2014.



## **PREFEITURA DE ALTINÓPOLIS**

**Art. 4º.** As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente e futuros, suplementadas, se necessário.

**Art.5º.** Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Altinópolis, 10 de janeiro de 2025

**HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA**

**Prefeito Municipal**

Publicada, registrada e afixada na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.

Roberta Freiria Romito de Andrade

Procuradora do Município



## PREFEITURA DE ALTINÓPOLIS

Ofício nº 02/2025

Altinópolis, 07 de janeiro de 2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Altinópolis, Sr. Marco Aurélio Anhezini.

CÂMARA MUNICIPAL  
DE ALTINÓPOLIS

**COPIA**

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

RECEBIDO EM: 07/01/25

PROTOCOLO Nº: 001

ROBERTO CÉSAR ALVES LEITE  
Diretor Geral Administrativo

Com o presente passo às suas mãos o incluso Projeto de Lei que tem por finalidade autorizar o Poder Executivo a subvencionar despesas de pagamento de funcionários, medicamentos, alimentação (ração), contas de consumo da Associação Protetora dos Animais de Altinópolis – APADA, durante o exercício de 2025.

Na realidade o presente Projeto de Lei, visa de forma mais transparente possível, proporcionar a mais plena e correta adequação do ato administrativo a ser praticado, haja vista que conforme se extrai do Plano de Trabalho, a proposta visa atender o estipulado no TAC – Termo de Ajustamento de Conduta – para que seja realizado o trabalho relacionado à proteção animal, prestação de serviços de assistência veterinária a animais abandonados, que estejam doentes, feridos ou foram vítimas de maus tratos, realizando as consultas, exames e tratamentos necessários.

Desta forma, embora expressamente consignada referida previsão de forma expressa, temos que a aprovação do presente Projeto de Lei, se torna necessário a fim de resguardar a plena execução da presente subvenção social, que se consuma como ato constante do disposto no art.12, § 3º, I da Lei Federal n. 4.320/64.

Por derradeiro, frisa-se que sobre o enfoque orçamentário os dispêndios financeiros relacionados ao cumprimento do objeto do presente, constam devidamente alocados junto as despesas fixadas na LOA.



## PREFEITURA DE ALTINÓPOLIS

Diante disso, solicitamos de Vossas Excelências, nos termos da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno desta Casa de Leis, que o presente projeto de lei seja votado, **em caráter de urgência**.

Certos de podermos contar com a especial atenção desta respeitável Casa de Leis, enviamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

**HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA**

**Prefeito Municipal**





## PREFEITURA DE ALTINÓPOLIS

PROJETO DE LEI N.º 01, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

*"Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção social à Associação Protetora dos Animais de Altinópolis - APADA"*

**HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA**, Prefeito Municipal de Altinópolis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc.

**PROPÕE** à Câmara Municipal de Altinópolis o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social à "Associação Protetora dos Animais de Altinópolis - APADA", objetivando o pagamento de funcionários, medicamentos, médico veterinário, ração e contas de consumo por aquela entidade durante o ano vigente.

**Art. 2º.** Caberá ao Município efetuar o repasse a Associação Protetora dos Animais de Altinópolis – APADA, no importe total de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), conforme Plano de Trabalho apresentado, podendo este período ser prorrogado independentemente de legislação específica, conforme disposto na Lei Federal nº. 13.019/2014.

**Art. 3º.** A Associação Protetora dos Animais de Altinópolis – APADA, deverá prestar contas de todas as informações que se fizerem necessárias, tanto relacionados aos procedimentos operacionais, bem como os de natureza jurídica e contábil, conforme disposto na Lei Federal nº 13.019/2014.

**Art. 4º.** As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente e futuros, suplementadas, se necessário.



## **PREFEITURA DE ALTINÓPOLIS**

**Art.5º.** Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Altinópolis, 07 de janeiro de 2025

**HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA**

**Prefeito Municipal**



# ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS DE ALTINÓPOLIS - APADA

ANJOS DE PATAS

CNPJ: 28.234.361/0001-11

1

## PLANO DE TRABALHO 2025

### I - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Nome: Associação Protetora dos Animais de Altinópolis – APADA

CNPJ: 28.234.361/0001-11

Nome Fantasia: Anjos de Patas

Endereço: Cidônio Ramos Cabete nº 540

Bairro: Distrito Industrial

Município: Altinópolis

CEP: 14.350-000

CNPJ: 28.234.361/0001-11

E-mail: apada.associacao@yahoo.com

### II - REPRESENTANTE LEGAL

Nome: Ivaldete Aparecida Vaz Duarte

Endereço: Rua Capitão José Esteves Jr - 486

Bairro: Jardim Esplanada

Município: Altinópolis

CEP: 14.350-000

RG: 18.656.549-5

CPF: 125.199.228.50

Telefone: (16) 9.9275-7116

E-mail: detiduarte@gmail.com



# ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS DE ALTINÓPOLIS - APADA

ANJOS DE PATAS

CNPJ: 28.234.361/0001-11

2

## III – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

Constitui-se o objeto do presente Plano de Trabalho a concessão de verba para pagamento de dois profissionais da instituição, pagamento de energia elétrica, pagamento de medicamentos, pagamento de alimentação (ração) e pagamento de médico veterinário

## IV – JUSTIFICATIVA

A Associação Protetora dos Animais de Altinópolis – APADA, foi fundada em 03 de maio de 2017, com sede na rua Cidônio Ramos Cabete nº 540, Bairro Distrito Industrial, Altinópolis SP, CEP: 14.350-000.

A associação APADA, segundo seu estatuto social, é responsável por realizar um trabalho relacionado à proteção animal. Presta assistência veterinária a animais abandonados, que estejam doentes, feridos ou foram vítimas de abuso, maus-tratos e/ou crueldade ( assistência essa, realizada por clínicas veterinárias da cidade, onde realizam as consultas, exames e tratamentos). Responsabiliza, civil e criminalmente, proprietários que deixam seus animais em condições de maus-tratos. Recolhe, na medida do possível e de acordo com a capacidade do abrigo, animais doentes/machucados abandonados, e posteriormente, depois de tratados e castrados, encaminha para adoção. E para arrecadação de fundos, realiza campanhas, tais como: bazar de roupas usadas e vendas de alimentos.

A superpopulação de animais de rua é um problema mundial. Estima-se que 75% da população de cães e gatos no mundo estejam nas ruas. Tal situação acarreta problemas de saúde e segurança pública, já que animais de





# ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS DE ALTINÓPOLIS - APADA

ANJOS DE PATAS

CNPJ: 28.234.361/0001-11

3

rua podem transmitir zoonoses e provocar acidentes, além de problemas de proteção e bem-estar do animal, pois cães e gatos errantes vivem em situações inadequadas e são vítimas de maus tratos.

A alta taxa reprodutiva de cães e gatos contribui para que haja um descontrole no tamanho populacional destes animais em nosso município, tanto nas residências como principalmente em vias públicas. Devido ao constante aumento desta população, os acidentes relacionados a estes animais, como atropelamentos, mordeduras e zoonoses, aumenta conseqüentemente.

Visando atender o TAC (Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta) firmado entre o antigo prefeito de Altinópolis, Sr. Marco Ernane Hyssa Luiz e o Ministério Público através do promotor de justiça Sr. Ivan Cintra Borges, em 18 de dezembro de 2013, Inquérito Civil nº 14.0186.0000026/2013-9.

Visando atender as exigências do TCE (Tribunal de Contas do Estado de São Paulo), através da instrução nº 02/2016, atendendo a exigência nº 8 – transparência, obrigações da organização de sociedade civil, manter no site na internet a relação das parcerias celebradas bem como as prestações de contas.

Visando tratar dos animais machucados e doentes, com medicamentos, alimentos (ração) e auxílio de profissional veterinário.

A APADA, sendo única Associação que visa a proteção dos animais machucados e abandonados em Altinópolis/SP, necessita de recursos financeiros a fim de custear dois funcionários para atender a quantidade de animais que estão no abrigo. Concessão de recurso para pagamento de alimentação (ração), energia elétrica, medicamentos, médico veterinário.



# ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS DE ALTINÓPOLIS - APADA

ANJOS DE PATAS

CNPJ: 28.234.361/0001-11

4

## V – OBJETIVOS E METAS

### - Objetivo geral:

- Pagamento de dois profissionais de serviços gerais (faxineira) que atua no abrigo dos animais, proporcionando aos mesmos melhor qualidade de vida.
- Pagamento de medicamentos para tratar os animais machucados/doentes
- Pagamento de médico veterinário.
- Pagamento de alimentação (ração).
- Pagamento de energia elétrica da Associação.

### - Objetivos Específicos:

- Recolher os animais doentes e acidentados;
- Zelar pelo bem estar do animal;
- Limpeza e ordem do abrigo dos animais;
- Limpeza dos animais;
- Alimentação dos animais;
- Melhorar a qualidade de vida do animal.
- Depois de tratados, promover feiras para adoção dos animais.

Ao realizar essas atividades de limpeza, ordem e cuidado do animal no abrigo, teremos conseqüentemente, a redução da procriação dos cães e gatos, diminuição de ataques aos munícipes, diminuição de zoonoses transmitidos pelos mesmos.





# ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS DE ALTINÓPOLIS - APADA

ANJOS DE PATAS

CNPJ: 28.234.361/0001-11

5

## VI – CARACTERÍSTICAS DA POPULAÇÃO A SER ATENDIDA

Animais: Cães e gatos

Sexo: Ambos

Faixa etária: À partir do nascimento

Capacidade: 100 animais

## VII – FASES DE EXECUÇÃO

1 – Recebimento do recurso;

2 – Pagamento da folha dos funcionários efetivos, pagamento da energia elétrica, pagamento dos medicamentos, pagamento de alimento (ração), pagamento de médico veterinário, conforme cronograma;

3 – Prestação de contas dos recursos recebidos.

## VIII – PLANO DE APLICAÇÃO:





# ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS DE ALTINÓPOLIS - APADA

ANJOS DE PATAS

CNPJ: 28.234.361/0001-11

6

Natureza da Despesa		Concedente	Total
Código	Especificação		
01	Concessão de recurso para pagamento de:		
	* Auxiliar Geral (2 Faxineiras) (44horas semanais)	R\$ 41.000,00	R\$ 41.000,00
	* Alimentação (ração)	R\$ 55.000,00	R\$ 55.000,00
	* Conta Energia Elétrica	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
	* Medicamentos	R\$ 3.600,00	R\$ 3.600,00
	* Veterinário	R\$ 7.200,00	R\$ 7.200,00
<b>TOTAL GERAL:</b>		<b>R\$108.000,00</b>	<b>R\$108.000,00</b>

## IX – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DOS RECURSOS FINANCEIROS: CONCEDENTE

	1º parcela 01/01/2025	2º parcela 01/02/2025	3º parcela 01/03/2025	4º parcela 01/04/2025
Concessão de recurso financeiro para pagamento de 02 funcionários, Energia elétrica, Medicamentos, Alimentação (ração), Médico Veterinário,	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00





# ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS DE ALTINÓPOLIS - APADA

## ANJOS DE PATAS

CNPJ: 28.234.361/0001-11

7

META	5º parcela 01/05/2025	6º parcela 01/06/2025	7º parcela 01/07/2025	8º parcela 01/08/2025
Concessão de recurso financeiro para pagamento de 02 funcionários, Energia Elétrica, Medicamentos, Alimentação (ração), Médico Veterinário	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00

	9º parcela 01/09/2025	10º parcela 01/10/2025	11º parcela 01/11/2025	12º parcela 01/12/2025
Concessão de recurso financeiro para pagamento de 02 Funcionários, Energia elétrica, Medicamentos, Alimentação (ração), Médico Veterinário.	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00

**Valor total do convênio: R\$ 108.000,00 ( Cento e oito mil reais )**

**Conta Bancária para movimentação dos recursos: Banco Caixa Econômica  
Federal – Agência 4498 – Conta Corrente: 577211343-3**



# ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS DE ALTINÓPOLIS - APADA

ANJOS DE PATAS

CNPJ: 28.234.361/0001-11

8

## X – DA VIGÊNCIA DO CONVÊNIO

- Total de 12 parcelas
- De 01/01/2025 a 31/12/2025

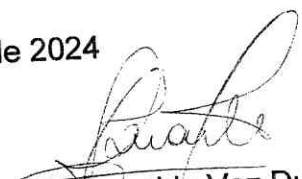
## XI – PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser encaminhada à Prefeitura Municipal de Altinópolis no prazo de até 30 (trinta) dias após o encerramento do termo de convênio.

## XII – AVALIAÇÃO DAS METAS

As ações do projeto produzirão impacto significativamente positivo na sociedade, pois melhora a qualidade de vida dos animais de rua, colocando-os no abrigo, alimentando e cuidando dos mesmos, conseqüentemente evita acidentes com os moradores de Altinópolis.

Altinópolis, 12 de Dezembro de 2024

  
Ivaldete Aparecida Vaz Duarte  
Presidente APADA

  
Luciano Correa de Assis  
Responsável Técnico